

Sindtaque promove palestra sobre segurança pessoal e patrimonial a transportadores



No evento, que reuniu transportadores de diversas empresas na sede da entidade, o inspetor aposentado da Polícia Rodoviária Federal De Paula alertou os presentes sobre o grande número de roubos e assaltos e orientou sobre as medidas de prevenção a serem tomadas para evitar que se tornem vítimas. **PÁGINA 3**

Parceira do Sindtaque, Gotti Implementos Rodoviários completa 51 anos
PÁGINA 2

Distribuidoras também são responsáveis em garantir o descanso dos motoristas
PÁGINA 4



Acesse o Facebook e o site do Sindtaque: www.sindtaque.org.br

Gotti Implementos Rodoviários completa 51 anos de tradição



Desde a sua fundação, o Sindtaque conta com uma parceira de peso: a Gotti Implementos Rodoviários. Representada em Minas Gerais pela Kondor, a Gotti é uma das mais tradicionais empresas do ramo, com 51 anos de atuação no mercado.

Os equipamentos da Gotti são desenvolvidos por seus próprios

engenheiros, para as mais variadas necessidades, diferentes e difíceis condições das estradas brasileiras.

Sua linha de produtos conta com tanques em aço carbono, para transporte de combustíveis; aço inox, para transporte de químicos; e equipamentos para transporte de asfálticos.

Além disso, a

Gotti dispõe de excelente infraestrutura, que vai desde o início da venda até o último retoque de

cada produto antes da entrega.

Seu departamento de vendas conta com profissionais capacitados, que tratam cada cliente de forma exclusiva, com transparência e flexibilidade na negociação.

Pensou em implementos rodoviários? Não perca tempo! Entre em contato hoje mesmo com a Kondor e aproveite as vantagens especiais para associados do Sindtaque. Ligue (31) 3591-1233 e fale com Erisson Vieira.



Parcerias garantem descontos e vantagens



Parceiros do Sindtaque oferecem descontos e vantagens aos associados da entidade. Para saber mais, entre em contato com o Sindtaque: (31) 3591-6755.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA



O Sindtaque, em acordo firmado com o escritório de advocacia Machado & Bravim Advogados, oferece a seus filiados assistência jurídica com base no valor de honorários fixados pela tabela da OAB-MG. Mais informações: (31) 3281-9049.



Assessoria e consultoria em segurança, Medicina do Trabalho e meio ambiente



TREINAMENTOS
NR 20 e NR 35

(31) 3597-1236 / (31) 3594-8278

www.projetaarmed.com.br

Palestra com Inspetor De Paula reuniu transportadores de diversas empresas

Alertar os transportadores de combustíveis e de derivados de petróleo sobre o grande número de roubos e assaltos que têm ocorrido nas cidades e estradas de Minas e orientar sobre as medidas de prevenção a serem tomadas para evitar que isso ocorra. Esses foram os objetivos da palestra “Segurança pessoal em áreas de alto risco”, promovida pelo Sindtaque em sua sede, no dia 28 de setembro.

Ministrada pelo inspetor aposentado do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais (DPRF-MG) De Paula, educador de trânsito e instrutor de direção defensiva com mais 33 anos de experiência em fiscalização em rodovias federais, a palestra contou com a participação de transportadores e motoristas de diversas empresas.

Orientações valiosas

Durante cerca de uma hora, inspetor De Paula deu dicas valiosas sobre os cuidados que se deve ter com os veículos e residências; como se portar em lugares públicos e durante um assalto; como se-

questros-relâmpagos; e até sobre a utilização de telefones celulares.

Os participantes da palestra, que foram recebidos com um café da manhã, também ganharam um manual com as principais orientações transmitidas no encontro.

Segundo o diretor de Comunicação do Sindtaque, José Geraldo de Castro, esta foi a primeira de uma série de atividades que a entidade pretende oferecer aos transportadores.

Participação

Presente na palestra, Cleber Moreira Duarte, da transportadora RDL, aprovou a iniciativa do Sindtaque. “Este evento foi muito válido, porque serviu para nos conscientizar sobre os perigos que corremos no dia-a-dia, pois a gente sempre acha que as coisas só acontecem com os outros”, afirmou.

Para Célio Saraiwa, da Sadi Transportes, o Sindtaque deve promover outras atividades como esta. “Foi uma boa iniciativa, que deve ter continuidade, pois nos propiciou muitos aprendizados”, disse.



Transportadores acompanharam atentamente os ensinamentos repassados pelo inspetor De Paula



Participantes ouviram orientações de como prevenir assaltos e roubos e evitar sequestros-relâmpagos



Durante a palestra o Sindtaque distribuiu aos presentes um manual com todas as orientações recebidas



**Jacar®
Pneus**

Líder em Tecnologias de Recapagem






Helber: (31) 3539-2800 / 9905-2412
www.jacarpneus.com.br



Gotti
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS






Representante para MG
vendasgotti@kondorimplementos.com.br
31 3591-1233 **KONDOR**

Garantir o descanso do motorista é responsabilidade de todos

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) proíbe o motorista profissional de dirigir por mais de quatro horas ininterruptas.

De acordo com a lei, o condutor somente poderá iniciar uma viagem com duração maior que um dia, ou seja, 24 horas, após cumprir integralmente o intervalo de descanso de, no mínimo, 11 horas, que pode ser fracionado em 9 horas e mais 2 horas, no mesmo dia.

No entanto, estas determinações, incluídas no CTB pela Lei 12.619/2012, nem sempre são respeitadas pelos motoristas, colocando em risco sua segurança e daqueles que transitam pelas estradas brasilei-

ras.

Mas, a responsabilidade sobre o cumprimento do intervalo de descanso não é só do motorista.

Segundo a lei, os embarcadores (distribuidoras de combustíveis), consignatários de cargas, operadores de terminais de cargas, operadores de transporte multimodal de cargas ou agentes de cargas também são co-responsáveis, na medida em que não podem permitir ou ordenar a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, que conduza veículo sem o descanso estabelecido.

Portanto, é responsabilidade dos embarcadores fiscalizar o cumprimento do des-



Descanso de 11 horas entre uma viagem e outra é direito do motorista profissional instituído pela Lei 12.619/2012

canso, além de garantir condições sanitárias e de conforto nos locais de espera de motoristas.

Além disso, é dever dos embarcadores efetuar o controle de horários de chegada na fila de embarque/desembarque, o horário efetivo de

embarque/desembarque e garantir o descanso dos motoristas.

Em caso de descumprimento da lei, o infrator estará sujeito ao pagamento de multas e, no caso dos motoristas, a pontos na Carteira Nacional de Habilitação.



RD7

ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

www.rd7emergenciasambientais.com.br

Rua Raposo Bocarro, nº 36, bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG.
CEP: 31250-580. Telefones: 0800-031-0600 / (31) 3428-9036 / 8630-8459 / 9528-0686.